



Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de dezembro de 2021.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

